



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única  
discussão e votação  
na 18ª sessão ordinária em  
19/11/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA  
**MIRIAM SOARES**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS  
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora **MIRIAM SOARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 6 de novembro de 2024.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**AITRON JOSÉ BIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

### **JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **MARIA DA SILVA**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

### **ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **SILVIO CARLOS MISSÃO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

### **WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2024.

**Assunto:** Concede título de cidadã serranense à senhora Miriam Soares, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Autoria:** Vereador Thiago Henrique de Assis.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2024, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que concede título de cidadã serranense à senhora Miriam Soares, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

#### II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

#### III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 18 de novembro de 2024.



MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2024, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 18 de novembro de 2024.

A blue ink signature of Airton José Bis, which appears to be a cursive script of his name.

**Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação**

A blue ink signature of Maria da Silva, which appears to be a cursive script of her name.

**Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação**

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis, which appears to be a cursive script of his name.

**Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação**



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA MIRIAM SOARES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora **MIRIAM SOARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

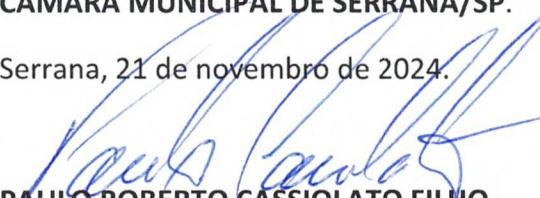
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**

Serrana, 21 de novembro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.